EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 85/2019
Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO
Ementa: EMENDA IMPOSITIVA N° 85 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4166/2019
Data: 20/11/2019 - Horário: 15:36

Comissões
☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 26/11/19

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n° 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Para a Secretaria do Meio Ambiente para a implantação do Projeto Pinda Sustentável.	R$ 20.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2019.

Professor Osvaldo Macedo Negrão
Vereador

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a Secretaria do Meio Ambiente para a implantação do Projeto Pinda Sustentável.

Que beneficiará vários moradores do nosso município e ainda a preservação de nosso meio ambiente após a implantação desse projeto.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.